

**ACTA N.º 11/2009**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Maio de 2009. -----

----- Aos dezanove dias do mês de Maio de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq<sup>o</sup>. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, or unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 91, na importância de 1.419.677,47 € (um milhão quatrocentos e dezanove mil seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng<sup>o</sup>. António Coelho de Abreu, Eng<sup>a</sup>. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 - PRESENÇA DE PÚBLICO / RUÍDO DECORRENTE DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «CAFÉ HOLLYWOOD», SITO NA CIDADE DE**

**CANTANHEDE**:- Presentes na reunião as Senhoras D. Lúcia Silva Morais e D. Ana Filipa Oliveira, residentes na Rua António José Silva Poiares, na Cidade de Cantanhede, reclamando do ruído provocado pelo funcionamento do «Café Hollywood», sito naquela rua. A D. Lúcia Morais manifestou o seu descontentamento pelo ruído produzido pelo estabelecimento, provavelmente decorrente da actividade de alguns equipamentos existentes naquele local, ruído esse produzido mesmo com o estabelecimento encerrado e que impede o descanso e sossego da sua família. Por seu lado a D. Ana Filipa informou que, pese embora o horário de encerramento do estabelecimento ter passado para as 24,00 horas, decorrente de deliberação camarária, os utilizadores daquele espaço permanecem no seu interior com as portas fechadas muito para além do horário autorizado, com todos os constrangimentos que isso cria aos residentes da zona, nomeadamente aquando da sua saída. *A Câmara tendo em conta as situações descritas, por unanimidade, deliberou: 1) Solicitar a intervenção da G.N.R. na fiscalização do cumprimento do horário estabelecido pela Autarquia para o «Café Hollywood» em Cantanhede; 2) Solicitar à Comissão de Vistorias que, no imediato, averigúe no local a situação descrita, no que diz respeito ao barulho ininterrupto proveniente do funcionamento dos equipamentos daquele estabelecimento, habilitando a Câmara Municipal a uma tomada de posição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 - VOTO DE LOUVOR PELA ATRIBUIÇÃO DO GRANDE PRÉMIO BIAL AO PROFESSOR DOUTOR MIGUEL DE SÁ E SOUSA CASTELO BRANCO**:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 18/05/2009, do seguinte teor: “A Fundação Bial atribuiu o Grande Prémio Bial, o mais prestigiante prémio científico nacional, ao Professor Doutor Miguel de Sá e

Sousa Castelo Branco, médico e investigador que nasceu e viveu em Cantanhede até completar o ensino secundário. Na sequência de um percurso académico brilhante, concluiu o curso de Medicina na Universidade de Coimbra, durante o qual intensificou o seu interesse pelas neurociências, área em que pretendia trabalhar não apenas a nível da prática clínica como também no domínio da investigação. Depois de ter concluído os dois anos do internato geral, e ter efectuado o exame de acesso à especialidade, com a classificação mais elevada (98%) entre cerca de 700 candidatos a nível nacional, acabou por abdicar para iniciar o programa Gulbenkian de doutoramento em Medicina e Biologia, no qual tinha sido aceite. Nesse âmbito, realizou visitas a vários laboratórios europeus e norte-americanos, tendo optado por concretizar o seu projecto de investigação no prestigiado Instituto Max-Planck Institute for Brain Research, de Frankfurt, por estar na vanguarda da pesquisa científica em neurobiologia e dispor do mais avançado *know-how* em três vertentes essenciais do estudo do cérebro: neuroanatomia, neuroquímica e neurofisiologia. Depois de três anos na Alemanha e de ter concluído o doutoramento, por unanimidade, louvor e distinção, com a tese “O Papel da Sincronização da Actividade Neuronal no Tálamo e Córtex Visual de Mamíferos”, aceitou o desafio para permanecer como cientista convidado no Instituto Max-Planck, onde veio a ficar durante mais um ano e meio, até 1999, quando lhe foi oferecido o lugar de professor associado na Universidade de Maastricht. Estava já a leccionar naquela prestigiada universidade holandesa, quando recebeu um convite para cargo idêntico na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, que viria a aceitar. Miguel de Sá e Sousa Castelo Branco é Professor na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e director do Instituto Biomédico de Luz e Imagem (IBILI), onde tem desenvolvido investigação de vanguarda na pesquisa de novas formas de

diagnóstico precoce e tratamento de doenças neurológicas como a Alzheimer e Parkinson, área sobre a qual tem editado com regularidade artigos nas mais prestigiadas publicações científicas internacionais. A conquista do Grande Prémio Bial, depois de já ter recebido o Prémio Pfizer, demonstra bem a relevância e o alcance dos resultados que tem vindo a obter na investigação que está a dirigir no Instituto Biomédico de Investigação da Luz e Imagem (IBILI), o que aliás foi sublinhado pelo júri do Prémio Bial, ao valorizar os novos métodos que permitem “o desenvolvimento do conceito da medicina preventiva” e que representam “um contributo para a medicina do futuro”. Sublinhando a sua brilhante carreira como académico e investigador, proponho a atribuição de um voto de louvor ao Professor Doutor Miguel de Sá e Sousa Castelo Branco pelo reconhecimento de que foi alvo a sua notável craveira intelectual e científica com a atribuição do Grande Prémio Bial, no que constitui um exemplo para muitos dos talentosos jovens estudantes universitários do Concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Senhor Professor Doutor Miguel de Sá e Sousa Castelo Branco pelo reconhecimento de que foi alvo a sua notável craveira intelectual e científica com a atribuição do Grande Prémio Bial, no que constitui um exemplo para muitos dos talentosos jovens estudantes universitários do Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

### **3 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM A UNIVERSIDADE DE COIMBRA / GABINETE DE APOIO A TRANSFERÊNCIAS DO SABER DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e

Financeiro, do seguinte teor: “Na sequência do contacto estabelecido pela Reitoria da Universidade de Coimbra no sentido do Município de Cantanhede estabelecer um Acordo de Parceria com a Universidade de Coimbra – Gabinete de Apoio às Transferências do Saber da Universidade de Coimbra, cumpre-me informar o seguinte: O GATS.UC – Gabinete de Apoio às Transferências do Saber da Universidade de Coimbra foi criado em Outubro de 2003, no âmbito da Reitoria, enquanto unidade de interface direccionada para as áreas e relacionamento com entidades externas, inovação, transferência do conhecimento e empreendedorismo. É uma estrutura criada na dependência directa da reitoria da Universidade de Coimbra e que tem por missão: «Promover, dinamizar e apoiar o estabelecimento de relações, projectos e parcerias da Universidade de Coimbra com o mundo exterior, contribuindo para uma aproximação e aprendizagem recíprocas.” As principais actividades do GATS.UC prendem-se com os seguintes vectores essenciais: - Contacto permanente com os saberes existentes na Universidade de Coimbra; - Identificação de oportunidades de inovação e transferências do saber junto de entidades exteriores; - Estímulo à condução de projectos conjuntos entre a Universidade de Coimbra e entidades externas; - Apoio e acompanhamento dos projectos e parcerias em curso;- Apoio na gestão da propriedade intelectual;- Dinamização do empreendedorismo. Podem ser entidades parceiras deste projecto, «designadamente: - Empresas; - Associações; - Municípios; - Unidades de I&D; - Gabinetes de Transferência de Tecnologia; - Incubadoras; - Parques Tecnológicos; - Universidades;- Entidades Parceiras, Aliadas e Apoiantes da Universidade de Coimbra. São Entidades Financiadoras (EU, AdI, IAPMEI, CCDRC). Para além das relações de trabalho conjunto a estabelecer projecto a projecto, existe lugar para entidades que desejem posicionar-se a um nível mais duradouro, permanente e

consistente de relacionamento. De modo a dar resposta a este tipo de situação, foram recentemente criadas três categorias de relacionamento preferencial com a Universidade de Coimbra, a que correspondem as designações, respectivamente, de Parceiro, Aliado e Apoiente da Universidade de Coimbra. A cada designação está subjacente o uso de uma das marcas associadas à Universidade de Coimbra, podendo as entidades que se vinculem a cada uma das tipologias indicadas utilizá-las como e onde pretenderem (materiais de divulgação, páginas Web, cartões de visita, apresentações públicas, entre outros). As contrapartidas para as entidades que pretendam deste modo associar-se à Universidade de Coimbra variam de acordo com o grau de envolvimento que cada uma desejar, correspondendo as diferentes designações a um pacote de serviços mais ou menos alargado. De entre as três hipóteses acima referidas, e sem prejuízo de posteriormente vir a ser tomada opção por um grau de envolvimento mais aprofundado, neste momento é proposto ao executivo municipal a aprovação do acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade de Coimbra – Gabinete de Apoio às Transferências do Saber da Universidade de Coimbra. O estatuto de Apoiente da Universidade de Coimbra, que adiante melhor se caracteriza, pressupõe uma contribuição anual de 1.000,00 €, passível de benefícios fiscais ao abrigo das leis do Mecenato. As entidades que declaram interesse em se vincularem enquanto apoiantes da Universidade de Coimbra são empresas que pretendem tipicamente receber alguma informação por parte da Universidade e desta forma ir acompanhando o pulsar da Universidade, sua evolução e novidades. Não existe um grau de interacção significativo a menos que contactem directamente o GATS.UC para solicitações concretas. Serviços associados:- Apoio ao Recrutamento de licenciados e estagiários;- Entrega de exemplar do Guia do Potencial Científico e

Tecnológico da Universidade de Coimbra em CD-ROM; - Envio de um exemplar da Rua Larga; - Disponibilização de materiais existentes em bibliotecas e centros de documentação da Universidade de Coimbra:- Apoio no estabelecimento de projectos conjuntos de colaboração, investigação e desenvolvimento. O Acordo de Parceria em análise, a celebrar entre o GATS.UC – Gabinete de Apoio às Transferências do Saber da Universidade de Coimbra e o Município de Cantanhede, tem como objectivo materializar o relacionamento entre as duas instituições nas áreas da inovação, transferência do conhecimento e empreendedorismo. Relativamente à aprovação e autorização para outorga do referido Acordo, encontra-se essa atribuição cometida à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere competir à Câmara Municipal *«apojar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»*. Por outro lado, compete ao Presidente da Câmara representar a Câmara Municipal na outorga do Acordo de Parceria, à luz da alínea a) do nº. 1 do artº. 68º. da mencionada Lei.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade de Coimbra, tendo em vista materializar o relacionamento entre as duas instituições nas áreas da inovação, transferência do conhecimento e empreendedorismo, na categoria de Apoiantes e mediante a participação anual de 1.000,00 € (mil euros),*

*ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**4 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BARRADA-VOUGA / DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BARRADA-VOUGA**, ofício n.º 024A, datado de 12/05/2009, informando

que a Assembleia Intermunicipal na reunião de 29 de Abril último, deliberou proceder à dissolução e liquidação da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, solicitando o envio das deliberações dos órgãos Municipais, a fim de se avançar com o processo de dissolução e liquidação da referida Associação. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o processo de dissolução e liquidação da Associação de Municípios das Regiões Bairrada - Vouga; 2) Mandar submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**5 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROHABITA / DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA**, ofício n.º 180225, datado de 14/05/2009, remetendo a

minuta do Acordo de Colaboração, tendo em vista a resolução das situações de grave carência habitacional de 57 agregados familiares identificados no âmbito do levantamento efectuado por este Município, que representa um investimento total de 3.553.924,00 €, beneficiando a Autarquia de um financiamento de 3.054.779,00 €. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, tendo em vista a resolução das situações de grave

*carência habitacional identificadas no âmbito do levantamento efectuado por este Município, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA FLORESTAL DE COMBATE A INCÊNDIOS (VFCI) / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

**VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE**, ofício n.º. 187-D/2009, datado de 08/05/2009, solicitando o apoio da Autarquia nas despesas com a aquisição de uma viatura VFCI, apresentando para o efeito orçamentos de três empresas das quais, segundo o Comando daquela Associação, aquela que apresenta a proposta mais vantajosa é a firma Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs, Ld<sup>a</sup>., no valor de 129.200,00 € + IVA. A Câmara, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de apoiar financeiramente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede na aquisição de Viatura Florestal de Combate de Incêndios, suportando o custo integral da sua aquisição, no valor de 129.200,00 € (cento e vinte e nove mil e duzentos euros) + IVA, nos termos e condições a definir posteriormente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE N.º 46 / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/05/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 19/01/2004 com Carlos Manuel Correia Ferreira e esposa, foram cedidos à Autarquia os prédios rústicos inscritos na respectiva matriz da freguesia de Febres sob os artigos 9771 e 9773 e receberam o lote n.º. 46, à data

a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento nº. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote nº. 46 o artigo matricial urbano nº. 4332, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artº. 13º. e nº. 1 do artº. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Aquele proprietário vem reclamar do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitar o apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize o Sr. Carlos Manuel Correia Ferreira, no valor de 206,72 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 46 – Art.º U-04332 - IMI 2004 – 60,80 €; IMI 2005 – 48,64 €; IMI 2006 – 48,64 €; IMI 2007 – 48,64 €. Total 206,72 €”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação

*prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar o Senhor Carlos Manuel Correia Ferreira, no valor de 206,72 € (duzentos e seis euros e setenta e dois cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente ao lote nº. 46 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres, nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / ACTA Nº. 2/2009**:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara a Acta nº. 2/2009 da Comissão Municipal de Trânsito, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e por maioria, deliberou aprovar as medidas propostas pela Comissão Municipal de Trânsito mandando proceder à sua implementação. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**9 - ALARGAMENTO DA ESTRADA CORDINHÃ/PÓVOA DA LOMBA – ALTERAÇÃO AO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário datada de 22/01/2008, e tendo por base o ofício nº. 112, datado de 14/08/2007, da Junta de freguesia de Cordinhã a ainda a informação da Directora do Departamento de Obras Municipais, foi deliberado “1) Aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra (...) e respectivo mapa de expropriações existente no processo (...) cujo valor global ascende a 6.930,00€ (seis mil novecentos e trinta euros); 2)

*Autorizar o pagamento das indemnizações constantes do respectivo mapa de expropriações, aos proprietários nele mencionados; 3) Dispensar da realização de escritura pública (...); 4) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara bem como a Senhora Vice-Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, no que diz respeito aos nomes dos proprietários e às áreas dos terrenos a ocupar.* Com o início da obra verificou-se que se ocupou mais duas parcelas de terreno que não constam do mapa de expropriações, parcelas estas situadas no lado esquerdo sentido Cordinhã / Póvoa da Lomba e propriedade da Sr<sup>a</sup>. Alcinda Maria Cartaxo Reis, que vem reclamar a ocupação dos seus terrenos junto do DAF/DARH. Foi solicitado pela DARH, por email ao DOM/DV, que verificasse a acima referida ocupação. Por informação do DOM/DV datada de 04/05/2009, o técnico informa que em deslocação ao local com a proprietária, verifica-se a ocupação de mais duas parcelas de terreno às quais dá o n<sup>o</sup>. de 16 e 17 (lado esquerdo sentido Cordinhã / Póvoa da Lomba), as quais não constam no mapa de expropriações, assim informa o seguinte: - Parcela 16 com uma área de ocupação de 70,50m<sup>2</sup> (2,50€/m<sup>2</sup>); - Parcela 17 com uma área de ocupação de 178,50m<sup>2</sup> (2,50€/m<sup>2</sup>) e ainda o corte de uma Oliveira (60,00€), o que perfaz um total a pagar de 682,50€ (seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), sendo 622,50 € o valor do terreno e 60,00€ pela oliveira. Por sua vez a Senhora Directora do DOM, em 04/05/2009 informa que *“Tendo-se verificado a ocupação de mais estas duas parcelas, propõe-se o respectivo pagamento à semelhança do anteriormente deliberado em 22/01/2008, onde foi aprovado o mapa de expropriações necessário ao alargamento da estrada Cordinhã / Póvoa da Lomba”*. Face ao exposto e salvo melhor opinião de V. Ex<sup>a</sup>., entendo que o processo deverá ser submetido a reunião de câmara, para que seja deliberado o

pagamento de 682,50€ (seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) à Sr.<sup>a</sup> Alcinda Maria Cartaxo Reis, pela ocupação de duas parcelas de terreno de sua propriedade e que não constam do mapa de expropriações.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento de 682,50€ (seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) à Sr.<sup>a</sup> Alcinda Maria Cartaxo Reis, pela ocupação de duas parcelas de terreno com os n.ºs 16 e 17 (lado esquerdo sentido Cordinhã / Póvoa da Lomba), as quais não constam no mapa de expropriações, sendo a parcela 16 com uma área de ocupação de 70,50m<sup>2</sup> (2,50€/m<sup>2</sup>) e a parcela 17 com uma área de ocupação de 178,50m<sup>2</sup> (2,50€/m<sup>2</sup>) e ainda o corte de uma oliveira (60,00€). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

**10 - FESTIVAL GASTRONÓMICO DE OURENTÃ / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / JUNTA DE FREGUESIA DE OURENTÃ,**

requerimento datado de 12/05/2009 solicitando a isenção do pagamento de taxas referente ao licenciamento da actividade de música ao vivo realizada durante o Festival Gastronómico que decorreu na Freguesia de Ourentã, no passado dia 15 de Maio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “A Freguesia de Ourentã, com o seu requerimento datado de 12/05/2009 e entrado nos serviços no mesmo dia, requer a esta Câmara Municipal o licenciamento, com isenção de taxas, para um espectáculo de música ao vivo no próximo dia 15 de Maio corrente, de modo a promover o “Festival das Favas” que irá realizar-se naquela freguesia. Efectivamente, trata-se de um espectáculo de

música ao vivo que se vai realizar, a título accidental e em recinto improvisado, em Ourentã, integrado no “Festival das Favas”. O n.º 1 do artigo 39º do Capítulo VII do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 17º do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos e Divertimentos Públicos, em vigor neste Concelho, determina: 1 – Estão isentas das taxas a que se refere o artigo 16º do Regulamento: a) O Estado e as demais pessoas colectivas públicas; b) As instituições particulares de solidariedade social; c) As pessoas colectivas de utilidade pública; d) As associações e colectividades culturais ou desportivas do Município de Cantanhede; e) As comissões de festas religiosas. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. No entanto, por força do n.º 2 do artigo 39º do supramencionado Decreto-Lei, conjugado com o n.º 2 do artigo 17º do Regulamento, deverá ser efectuada a vistoria ao recinto, sendo, portanto devidas as importâncias aos peritos. O objectivo dessa vistoria será a análise das condições específicas em que o recinto foi montado e a fiabilidade dos componentes do mesmo.” Por despacho proferido em 13/05/2009 a Senhora Vice-Presidente da Câmara com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente autoriza a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do espectáculo de música ao vivo levado a efeito em Ourentã, no dia 15 de Maio do corrente ano, no âmbito do Festival Gastronómico, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo*

*licenciamento do espectáculo de música ao vivo levado a efeito em Ourentã no dia 15 de Maio de 2009, no âmbito do I Festival Gastronómico evento organizado pela Junta de Freguesia de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**11 - 1.º GRANDE PRÉMIO ECOLÓGICO DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA LICENCIAMENTO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE**

**CANTANHEDE**, ofício n.º 35/PD/2009, datado de 12/05/2009, solicitando a isenção do pagamento das respectivas taxas pelo licenciamento de uma prova desportiva denominada «1.º Grande Prémio Ecológico de Carrinhos de Rolamentos de Cantanhede», a realizar no dia 24 de Maio na Rua Maria Helena Rama Pinheiro, no lugar da Pena, Freguesia de Portunhos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que a isenção do pagamento das taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais está prevista no artigo 6º (Isenções), das Disposições Gerais do Regulamento Municipal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento da prova desportiva «1.º Grande Prémio Ecológico de Carrinhos de Rolamentos de Cantanhede», a realizar no dia 24 de Maio, na Rua Maria Helena Rama Pinheiro, no lugar da Pena, freguesia de Portunhos, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e*

*Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**12 - ZONA INDUSTRIAL I DE CANTANHEDE / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE O LOTE 19B / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FIRMA VÍCTOR CAVALEIRO & PIMENTEL, LD<sup>a</sup>.**, requerimento

datado de 13/05/2009, solicitando a emissão de certidão autorizando a constituição de hipoteca sobre o lote 19B da Zona Industrial I de Cantanhede à Caixa Geral de Depósitos e a eventual venda do imóvel em processo de execução. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, onde é referido não haver inconveniente na emissão de certidão nos termos pretendidos pela requerente. Por despacho proferido em 13/05/2009 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a emissão de certidão. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/05/2009 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a constituição de hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos e a eventual venda do imóvel em processo de execução, sem prejuízo do exercício de preferência da Câmara ou de outros direitos que a Lei lhe atribua referente ao lote n.º 19 B da Zona Industrial I de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 4932 e descrito na Conservatória do registo Predial de Cantanhede sob o n.º 5051 da freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**13 - EXPLORAÇÃO DO BAR CONCERTO DA PRAIA DA TOCHA / TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO / DE MARIA ALICE PEREIRA DE ANDRADE,**

requerimento datado de 24/04/2009, solicitando a alteração de titular no contrato de concessão para exploração do “Bar Concerto da Praia da Tocha”, motivado pelo facto da actual concessionária ter constituído uma Sociedade Unipessoal denominada Maria Alice, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal de 01/07/2008 e após ter decorrido o necessário processo de concurso público, foi adjudicada a Concessão para “Exploração do Bar Concerto da Praia da Tocha” à Sr.<sup>a</sup> Maria Alice Pereira de Andrade pela importância de 46.000,00 €, acrescida de IVA. O necessário contrato de concessão foi celebrado em 23/07/2008. Decorrente do mesmo, verifica-se que a exploração teve início naquela data, terminando a 31/12/2015. Por carta datada de 24/04/2009, vem a referida concessionária requerer que a mesma concessão seja transmitida totalmente para a sociedade unipessoal por quotas constituída pela própria Concessionária e denominada “Maria Alice – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>”, com sede na Rua Nossa Senhora dos Pescadores, n.º 28, na Praia da Tocha, freguesia da Tocha, deste Concelho. O Art.º 6.º do caderno de encargos do processo de concurso da referida concessão prevê a possibilidade da transmissão da concessão, desde que a Câmara Municipal o autorize expressamente. Deste modo e verificando-se que a concessionária será a mesma, alterando apenas a sua designação social, submete-se à Consideração Superior que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a transmissão da concessão para a sociedade “Maria Alice – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>”, sociedade unipessoal por quotas, constituída única e exclusivamente pela própria concessionária Maria Alice Pereira de Andrade, assumindo a referida sociedade todas as obrigações e direitos da concessionária e mantendo esta a sua posição jurídica perante a Câmara

Municipal.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a transmissão da concessão de Exploração do “Bar Concerto da Praia da Tocha” para a Sociedade Unipessoal Maria Alice, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, nos precisos termos preconizados na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**14 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 7,00 ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO «ESPAÇO 8 CAFÉ» SITO NO LUGAR DE VENDA NOVA, FREGUESIA DO BOLHO / DE DORA CRISTINA**

**FERNANDES PINTO RODRIGUES**, requerimento datado de 20/03/2009, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 7,00 às 4,00 horas, nos termos do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, do estabelecimento de bebidas, denominado «Espaço 8 Café», sito no lugar de Venda Nova, Freguesia do Bolho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Através de requerimento datado de 20/03/2009, a Senhora Dora Cristina Fernandes Pinto Rodrigues solicitou a esta Autarquia a concessão de horário de funcionamento das 7,00 às 4,00 horas, para o seu Estabelecimento de Bebidas localizado na localidade de Venda Nova, Freguesia do Bolho, sendo que para este tipo de estabelecimento o horário de encerramento será às 2:00 horas. No âmbito do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, (alínea a, do nº. 1 do artº. 6º.), pode a Câmara Municipal autorizar o alargamento dos horários fixados por lei, se o estabelecimento em referência se situar em local em que os interesses de certas

actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo o justifiquem, desde que ouvidas as entidades cuja consulta seja tida por conveniente. Nos termos do n.º. 2 do art.º. 7.º. do referido Regulamento, os pareceres solicitados deverão ser emitidos no prazo de 30 dias contados da data do envio do ofício à entidade a consultar. Neste sentido foram solicitados a várias entidades os pareceres que a seguir se expõem: A.E.C. - Associação Empresarial de Cantanhede - Não responderam dentro do prazo estipulado (30 dias) no ofício n.º 4663, datado de 03/04/2009; DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – Entende que deve ser cada comerciante a decidir o horário de funcionamento de acordo com o seu ramo de negócio e a localização de estabelecimento, adequando-o aos interesses dos consumidores. Defende ainda que o horário de funcionamento deve ser o mais amplo possível e abranger todos os dias da semana, no entanto e sempre que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e/ou protecção da qualidade de vida dos munícipes devem as autoridades autárquicas e regionais repensar o horário, sempre tendo por base o princípio da proporcionalidade e adequação, estando de acordo com a prossecução do interesse público; ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Emite parecer favorável relativo à prática de horário de funcionamento entre as 7,00 e as 4,00 horas; G.N.R. Destacamento Territorial de Cantanhede – Não se opõem ao alargamento de horário solicitado visto não existirem registos de ocorrências de ordem pública. Solicita apenas que sejam informados do horário que vier a ser licenciado; Junta de Freguesia do Bolho – Não vê inconveniente que o estabelecimento se encontre em funcionamento até às 4 horas; AIHRC - Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro – Se estiver licenciado e não colocar em causa a concorrência com estabelecimento predominantemente nocturnos, como sejam os

bares e discotecas e sirvam uma componente social, designadamente, prestando apoio a automobilistas e a actividades também de natureza nocturna, não vêm qualquer motivo para negar a pretensão do requerente. São mesmo da opinião que existindo uma actividade de apoio ou um posto de abastecimento de combustível será de louvar a iniciativa. Não se verificando tais pressupostos, são da opinião que não seja atribuída licença para além daquilo que o licenciamento deixa prever para um café e um restaurante, com horas normais de funcionamento entre as 7,00 e as 24,00 horas; STIHTRSC - Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro – Não responderam dentro do prazo estipulado (30 dias) no ofício n.º 4659 datado de 03/04/2009.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 7,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de bebidas, denominado «Espaço 8 Café», sito no lugar de Venda Nova, Freguesia do Bolho, na condição de não ser desrespeitada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, sob pena de o horário de encerramento passar para as duas horas; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR – Destacamento Territorial de Cantanhede e à Junta de Freguesia do Bolho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

## **15 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE CANTANHEDE /**

**PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/05/2009 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na sequência das orientações superiormente transmitidas por V. EX.<sup>a</sup> a Divisão de Planeamento e Coordenação (DPC), com base no projecto cedido ao Município de Cantanhede pela Parque

Escolar – organismo do Ministério da Educação, em colaboração com a Divisão de Educação e Acção Social (DEAS), promoveram as acções necessárias à adaptação desse projecto para a obra do Centro Educativo de Cantanhede. Como refere a DEAS na proposta de candidatura *“Com a construção deste centro educativo, a sede do Concelho criará um complexo escolar no centro da Cidade, que se traduzirá numa resposta educativa de excelência face à dinâmica sócio-educativa do Concelho, e em concreto da Freguesia de Cantanhede. Só desta forma, o Município de Cantanhede responderá às necessidades da população. O documento orientador no que toca à modernização do parque escolar, a Carta Educativa do Concelho de Cantanhede, homologada em Maio de 2007, preconiza, em zonas periféricas da Cidade, a construção de dois centros escolares de raiz na Cidade de Cantanhede, que, em conjunto com a actual EB1/JI Cantanhede Sul, deverão abranger a totalidade dos estabelecimentos de ensino do 1º CEB das Freguesias de Cantanhede, Ourentã, Outil e Pocariça. A suspensão destes estabelecimentos, cujos edifícios Plano de Centenário não oferecem as condições e recursos, promoverá o desenvolvimento dos princípios de uma Educação de Qualidade definida pela Lei de Bases do Sistema Educativo, dotando os novos centros escolares com infra-estruturas de apoio ao processo educativo: biblioteca, refeitório e espaços para a prática desportiva. A criação dos dois centros educativos supra-referidos irá possibilitar condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como uma gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis e irá conduzir ao encerramento da EB1 de Cantanhede, que poderá passar a ser utilizada com outra funcionalidade que a Câmara Municipal de Cantanhede considere pertinente no apoio à população. Nessa conformidade, o município solicitou a alteração de tipologia dos dois Centros*

*Escolares da Cidade de Cantanhede para 8+3, uma vez que se perspectiva o aumento de crianças inscritas na Educação Pré-escolar na Cidade de Cantanhede na próxima década baseada, entre outros, nos seguintes pressupostos: - O Município de Cantanhede é um dos três Municípios mais populosos do Baixo Mondego, apresentando uma distribuição populacional bastante heterogénea, que se traduz numa polarização da população residente na Freguesia sede do Município; - O posicionamento geo-estratégico privilegiado e as acessibilidades deste Concelho assumem-se como um dos principais factores potenciadores do seu desenvolvimento sócio-económico; - A Freguesia de Cantanhede apresenta, em oposição às restantes Freguesias do Concelho, um acréscimo de população, na ordem de 1761 habitantes, entre 2001 e 2021; - A taxa de Natalidade da Freguesia de Cantanhede é a única que apresenta uma percentagem de 10,00‰, em 2021; - O Município de Cantanhede manifesta comportamentos que permitem afirmar que este território apresentou uma dinâmica económica com significado traduzida num acréscimo populacional na década anterior (a variação da população residente foi de 2.1% entre 1991 e 2001, enquanto o Continente teve um acréscimo ligeiramente superior - 5.3%); - No que respeita ao número de crianças inscritas na Educação Pré-escolar, este entre 1991 e 2005, registou-se um crescimento significativo - aumentou 59.85%; - Nos últimos anos lectivos, verifica-se que os jardins-de-infância das freguesias limítrofes à Freguesia de Cantanhede apresentam uma frequência de cerca de 100% da sua capacidade; - A frequência das crianças de Educação Pré-escolar da Rede Pública tem vindo a afirmar-se, em detrimento da Rede Solidária, face à resposta de qualidade que estes estabelecimentos de ensino oferecem à população e que se pretende de excelência.» O Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, aplicável aos Municípios nos termos do nº 3 do artigo 1º, vem estabelecer*

medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar, em particular, em 2009 e 2010, designadamente no que concerne à modernização do Parque Escolar, que permitem tornar mais ágeis e céleres os procedimentos da contratação pública. Com a finalidade de suprimir as necessidades registadas e contribuindo para uma significativa melhoria do parque escolar municipal, propõe-se que seja objecto de deliberação, nos termos do nº 5 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, estabelecer como prioritários, no âmbito da modernização do parque escolar municipal, os seguintes investimentos: Centro Educativo de Ançã (já em execução); Centro Educativo de Cantanhede; Centro Educativo da Tocha; Centro Educativo de Cadima. Face ao exposto e tendo em conta que foram submetidas candidaturas ao Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, vários empreendimentos previstos na carta educativa, tendo já sido aprovada a candidatura do Centro Educativo de Ançã, que se encontra em construção e que o Centro Educativo de Cantanhede obteve parecer positivo para co-financiamento submetesse à consideração superior estabelecer como prioritária a construção do Centro Educativo de Cantanhede, inscrito no plano com a rubrica orçamental 0502 0701 030516, propondo-se nessa conformidade a aprovação do projecto de execução e peças do procedimento referidas na alínea b-) do nº 1 do artigo 4º do Dec.Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. O preço base dos trabalhos é 1.618.546,06€+IVA e o prazo de execução de 420 dias, incluindo sábados e domingos. Uma vez que esta obra se insere no âmbito da alínea a-) do nº 1 do artigo 1º do DL 34/2009, de 6 de Fevereiro, propondo-se o procedimento por ajuste directo, nos termos dos nº 2 e nº 7 do artigo 1º conjugados com os nº 1 e 2 do artigo 5º do mesmo Decreto-Lei, com a aplicação subsidiária do Código dos Contratos públicos. De acordo com o nº 1 do artigo 67º., 68º. e 69º. do Dec.Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que o júri

seja constituído por: Presidente: Anabela Barosa Lourenço, Eng.<sup>a</sup> Civil Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dr.<sup>a</sup> Cassilda Ventura, Técnica Superior; Vogal: Dr.<sup>a</sup> Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Vogal: Luis Ribeiro, Eng.<sup>o</sup> Técnico Civil. Propõe-se ainda consultar as seguintes firmas, em número de 11: JCE - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda.; Costa & Carvalho, S.A.; Paulo & Filhos, Lda.; Construções Marvoense; Sócertima; MRG, Manuel Rodrigues Gouveia; Construtora S. José; Grupo Lena; Cadimarte; Novos Construtores; Vidal Pereira Gomes. A deliberação tomada, no que respeita à transparência, deve dar cumprimento ao estabelecido no artigo 2º do DL 34/2009, de 6 de Fevereiro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso por Ajuste Directo, tendo em vista a realização da empreitada de «Centro Educativo de Cantanhede», pelo que aprovou o respectivo Projecto de Execução, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**16 - CONSTRUÇÃO INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS – POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DE MURTEDE / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER AO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MURTEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à adjudicação da obra de «Construção Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Polidesportivo Descoberto de Murte de». Por despacho proferido em 15/05/2009 a Senhora Vice-

Presidente autoriza a adjudicação da empreitada de «Construção de Infra-Estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Polidesportivo Descoberto de Murtede» à Firma Briopul – Sociedade de Obras Públicas, Ld.<sup>a</sup> nos termos da proposta apresentada, no montante de 84.324,91 € (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e um cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor da presente adjudicação configurar como um apoio a conceder ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou consubstanciar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede, no valor total de 88.541,16 € (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e um euros e dezasseis cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**17 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – PISO SINTÉTICO CAMPO DE JOGOS – LARGO DO AREEIRO – RILHOSES – S. CAETANO / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER À JUNTA DE FREGUESIA DE S. CAETANO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à adjudicação da obra de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Piso Sintético Campo de Jogos – Largo do Areeiro – Rilhões – S. Caetano». Por despacho proferido em 15/05/2009 a Senhora Vice-Presidente autoriza a adjudicação da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Piso Sintético Campo de Jogos – Largo do Areeiro – Rilhões – S. Caetano» à Firma Construdémia, Ld.<sup>a</sup> nos termos da proposta apresentada, no montante de 37.689,00 € (trinta e sete mil seiscientos e oitenta e nove euros) + IVA e com um prazo de execução de 45 dias, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor da presente adjudicação configurar como um apoio a

conceder à Junta de Freguesia de S. Caetano. A Câmara, por unanimidade, deliberou consubstanciar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de S. Caetano, no valor total de 39.573,45 € (trinta e nove mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**18 - PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / APROVAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE TRABALHOS E PLANO PAGAMENTOS / DA SOCIEDADE VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.,**

ofício n.º 654/09-LAC/RCS, datado de 11/05/2009, apresentando, para aprovação, o novo Programa de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos da empreitada de «Parque Desportivo de Febres». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/05/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação do presente Plano de Trabalhos e Pagamentos. Datas mais importantes: - Conclusão da Obra – Recepção provisória – 20/11/2009; - Campo Relvado Natural – 25/08/2009; - Bancada – 04/09/2009.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/05/2009 concorda com a informação supra mencionada. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou aprovar o Programa de Trabalhos reformulado e respectivo Plano de Pagamentos apresentado pela Sociedade Vítor Almeida & Filhos, S.A., respeitante à empreitada de «Parque Desportivo de Febres». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**19 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – CENTRO PAROQUIAL E BIBLIOTECA DE COVÕES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA NEVES & MARTINHO, LD.ª, fax**

datado de 14/04/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 10 de Junho de 2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/05/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação de prorrogação de prazo até 10 de Junho de 2009 devido aos trabalhos a mais de natureza imprevista.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 10/06/2009, tendo em vista a conclusão da empreitada de «Construção/Beneficiação de Edifícios para Fins Culturais e Recreativos – Centro Paroquial e Biblioteca de Covões», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação, apresentado pela Firma Neves & Martinho, Ld.<sup>a</sup>. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

## **20 - VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND DE CANTANHEDE – 2009 /**

### **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O VI Festival Internacional de Dixieland de Cantanhede, que irá decorrer entre 11 e 14 de Junho de 2009 e terá como momento culminante a Street Parade, com passagem pelas principais ruas e praças do núcleo urbano da cidade. Este desfile termina em ambiente apoteótico, à boa maneira de New Orleans, com a cidade a ser mais uma vez inundada com as sonoridades fortemente ritmadas do dixieland. Ao longo de todo o percurso, as ruas de Cantanhede irão estar engalanadas com as janelas e varandas das habitações decoradas a preceito com colchas e bandeiras, criando uma atmosfera de festa popular que dá expressão

ao enorme entusiasmo com que habitualmente a população adere à iniciativa. Para além das bandas do festival, também o Clube União Vilanovense, irá participar na Street Parade, que com a sua dedicação, rigor e entusiasmo contribui para o sucesso deste desfile. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio de 250,00 € ao Clube União Vilanovense, destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de materiais e adereços utilizados na confecção dos fatos usados pela associação no referido desfile.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Clube União Vilanovense, destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de materiais e adereços para a confecção dos fatos a serem usados pela Associação no decorrer do desfile do VI Festival Internacional de Dixieland, pelas principais ruas e praças do núcleo urbano da cidade de Cantanhede, que decorrerá entre os dias 11 e 14 de Junho de 2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**21 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE ABRIL DE 2009:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto

se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Abril de 2009.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**22 - PEDIDO DE APOIO / VI FEIRA DO TREMOÇO PROMOVIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Nos dias 29, 30 e 31 de Maio próximo, irá decorrer nos Olhos da Fervença a VI edição da Feira do tremoço. O evento tem como objectivo assegurar a preservação de uma tradição ancestral da Freguesia de Cadima e de toda a Região Gandaresa, mostrando alguns dos aspectos etnográficos com ela relacionados. Neste âmbito, as diversas associações da Freguesia de Cadima que participam no evento apresentam quadros alegóricos sobre os costumes e as tradições locais, criando um ambiente verdadeiramente evocativo de uma realidade social em que pontificavam algumas figuras típicas, entre as quais a tremoceira. Para além da venda do produto, na Feira do tremoço estão também presentes as tradicionais tasquinhas onde são servidos almoços e jantares com ementas constituídas por alguns dos mais típicos pratos da região. Para dar um carácter festivo ao evento, este inclui sempre um programa de animação com a actuação de grupos de diferentes géneros musicais, bem como jogos tradicionais dinamizados pelas associações. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à

Junta de Freguesia de Cadima, entidade organizadora do evento, para comparticipar nas despesas com a organização da VI Edição da Feira do Tremoço.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Cadima no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas decorrentes da realização nos dias 29, 30 e 31 de Maio da VI Feira do Tremoço a levar a efeito na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**23 - PEDIDO DE APOIO / VII EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE ANÇÃ 2009 / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ,** ofício nº. 53/2009, datado de 26/03/2009, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a realização da VII Edição do Festival da Canção de Ançã, que decorrerá em Ançã no próximo dia 26 de Julho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Vai decorrer no próximo dia 26 de Julho a 7.ª Edição do Festival da Canção em Ançã, que tem por objectivos: - incentivar a criação artística e incentivar o aparecimento de novos talentos; - sensibilizar o público através da música, proporcionando uma maior abertura cultural; - promover a canção como forma de linguagem dinamizadora da juventude; - desenvolver capacidades ao nível da interpretação, da expressão e da improvisação. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € à Junta de Freguesia

de Ançã, para participar nas despesas com a realização deste festival.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas com a realização do VII Festival da Canção de Ançã - 2009, que decorrerá em Ançã no próximo dia 26 de Julho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----

**24 - PEDIDO DE APOIO / REALIZAÇÃO DE TEATRO INFANTIL «O DEUS QUE NÃO CABIA NO OLIMPO», ORGANIZADO NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DO CLUBE DE TEMPOS LIVRES / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL,**

**SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,** ofício n.º 16, datado de 12/02/2009, solicitando o apoio da Autarquia para participar nas despesas com a realização nos passados dias 12, 14, 15, 16 e 17 de Dezembro, na Biblioteca Municipal, de uma peça de teatro infantil denominada “O Deus que não cabia no Olimpo”, organizado no âmbito das actividades do CTL – Clube de Tempos Livres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Grupo de teatro Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal de Cantanhede apresentou a peça de teatro *O Deus que não cabia no Olimpo*, numa encenação de Natália Queirós, a partir de um texto da sua autoria. Uma vez mais, assistiram centenas de espectadores nas sessões direccionadas para o público escolar e para o público em geral, que decorreram nos dias 12, 14, 15, 16 e 17 de

Dezembro. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio de 720,00 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense, para participar nas despesas com a realização deste teatro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 720,00 € (setecentos e vinte euros), destinado a participar nas despesas com a realização da peça de Teatro Infantil denominada «O Deus que não cabia no Olimpo», organizado no âmbito das actividades do CTL – Clube de Tempos Livres, levado a efeito nos dias 12, 14, 15, 16 e 17 de Dezembro de 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**25 - PEDIDO DE APOIO / REPARAÇÃO DO AR CONDICIONADO DO AUTOCARRO / DO RANCHO REGIONAL «OS ESTICADINHOS» DE**

**CANTANHEDE**, ofício datado de 06/04/2009, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas de reparação do Ar Condicionado do Autocarro da Colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando que o Grupo Folclórico “Os Esticadinhos” de Cantanhede tem desenvolvido uma actividade culturalmente empenhada na divulgação das tradições do nosso Concelho; Considerando que o Grupo Folclórico “Os Esticadinhos” de Cantanhede tem prestado um inestimável apoio na cedência do seu autocarro sempre que solicitado pelo Município de Cantanhede;

Considerando que esta cedência tem contribuído para a prossecução da vasta programação cultural do Município; Considerando que o ar condicionado proporciona uma maior comodidade aos seus utilizadores; Proponho que o Município de Cantanhede participe nas despesas com a reparação do ar condicionado do autocarro do referido grupo, atribuindo-lhes um subsídio para minimizar a despesa a efectuar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede um subsídio no montante de 2.526,21 € (dois mil quinhentos e vinte e seis euros e vinte e um cêntimos), para participar nas despesas com a reparação do Ar Condicionado do Autocarro da Colectividade, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

## **26 - PARQUE INFANTIL DA ESCOLA VELHA DE CORDINHÃ / ATRIBUIÇÃO DE**

**SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ**:- O Senhor Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Anexo novo estudo para o Parque Infantil da Escola Velha – Cordinha, elaborado em parceria com a DEP – Eng.º David. A solução proposta, sairia muito beneficiada se fosse possível instalar um conjunto de escorrega com um lugar de baloiço, solução que melhor se adaptaria ao exíguo espaço de implantação.” Por despacho proferido em 15/04/2009 o Senhor Arqº. José António

Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 14.747,25 € à Junta de Freguesia de Cordinhã para execução do parque infantil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental “0103/0805010204 – Obras e Melhoramentos nas Freguesias – Requalificação Urbana” e que a mesma neste momento não dispõe de saldo suficiente. No entanto a mesma será reforçada na 6.ª alteração ao orçamento, a 19/05/2009.” *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 14.747,25 € (catorze mil setecentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), para participar nas despesas com as obras de melhoramento do Parque Infantil da Escola Velha de Cordinhã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**27 - PEDIDO DE APOIO / I DUATLO BTT CANTANHEDE / PROVAS DO CIRCUITO REGIONAL CENTRO / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,** ofício nº. 40, datado

de 08/04/2009, solicitando o apoio da Câmara nas despesas com a realização do I Duatlo BTT Cantanhede, Provas do Circuito Regional Centro, que se realizará no próximo dia 24 de Maio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe informamos que no seguimento da reunião realizada com o Sr. Vereador do

Desporto, e do ofício n.º 5795/09 de 14/04/2009, a Sociedade Columbófila de Cantanhede veio solicitar o apoio do Município, na qualidade de Parceiro Institucional, para a realização do evento I DUATLO BTT CANTANHEDE, que terá lugar no próximo dia 24 de Maio de 2009, no Campo do Penedo na Póvoa da Lomba. Trata-se de um evento desportivo inserido no Calendário Nacional da Federação Portuguesa de Triatlo, cuja federação também solicitou o apoio do Município de Cantanhede, e que contempla provas para os escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados, Juniores, Sub 23, Seniores e Veteranos I, II, III, IV e V, contabilizando um total de 300 atletas. Importante também, referir que a associação organizadora do evento pretende reunir apoios que possibilitem a reportagem de conteúdos para os Programas de desporto do Canal 2 da RTP. Considerando que este evento integra o Calendário Nacional da Federação Portuguesa de Triatlo, vem, deste modo, colocar o Município de Cantanhede na rota dos eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes mais valias, quer em termos da qualidade dos atletas, quer em termos da dinâmica de divulgação desportiva; Considerando que a Sociedade Columbófila de Cantanhede tem tido o Município de Cantanhede como parceiro na realização de outros eventos de elevada qualidade e reconhecido sucesso ao nível da organização; Considerando a possibilidade de o evento poder integrar os Programas de desporto do Canal 2 da RTP, trazendo para o Município de Cantanhede uma notoriedade e visibilidade nos media a nível nacional; Propõe-se apoiar a realização deste evento com a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas inerentes à organização e realização de um evento desta natureza; Propõe-se ainda, conceder o apoio logístico solicitado pela organização, e que compreende os seguintes elementos: - Cedência de gradeamento (o maior possível) e respectivos pés; - Cedência de

pódio; - Cedência de 2 painéis de madeira azul com cortiça, 8 mesas, 8 cadeiras, 50 estacas e 50 cones; - Cedência de 3 caixotes do lixo; - Cedência de 5 rolos de fita balizadora branca com símbolo do Município de Cantanhede: - Brindes aos participantes: 300 esferográficas, branca – 300 sacos plástico 25+35 – flyers e/ou material promocional do Município; - Troféus (total 41), com impressão, chapas do Município e IVA, não devendo ultrapassar os 350,00 € (trezentos e cinquenta euros). A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 050404070127, “Transferências a grupos e associações desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas com a realização do evento «I Duatlo BTT Cantanhede», que decorrerá no Campo do Penedo da Póvoa da Lomba no próximo dia 24 de Maio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**29 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DA COLECTIVIDADE / DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAMAR,** ofício datado de 27/08/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização de obras de beneficiação no Parque Desportivo daquela Colectividade em Vilamar, bem como a construção de uma sala desportiva polivalente. Por despacho proferido em 11/05/2009 o Senhor Vereador

Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € para apoio às obras de beneficiação das instalações desportivas, nomeadamente adaptação do pelado (F11) para F7, criando condições para a prática desportiva nos escalões de formação e melhoramento da iluminação e obras de beneficiação do polidesportivo." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Desportiva de Vilamar no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a participar nas despesas com a obras de remodelação e beneficiação do Parque Desportivo da Colectividade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**29 - LOTEAMENTO URBANO N.º 26/2008, SITO NA RUA JOSÉ TAVARES, NO LUGAR DE FONTINHA, FREGUESIA DE FEBRES, CONCELHO DE CANTANHEDE - MARIA DO CÉU COUCEIRO CAMPOS ROSA HELENO E PAULO MANUEL COUCEIRO HELENO / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/2009, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "A solução urbanística do projecto de loteamento em apreço foi aprovada por deliberação desta Câmara de 15-07-2008, dando origem à constituição de 7 lotes para moradias unifamiliares, com uma capacidade construtiva total de 3.220 m<sup>2</sup>, sendo a área de intervenção de 14.760 m<sup>2</sup>. Entretanto, após reunião realizada com a Sr.ª Directora do D.O.M., considera-se ser de aceitar o perfil transversal proposto

para o arruamento, com a salvaguarda constante da informação do D.O.M. n.º 14/09 de 27-03-2009, não sendo necessário rectificar o perfil conforme havia sido solicitado no ponto 5.a) da informação do DU/DOT de 25-06-2008. Foram apresentados os projectos das obras de urbanização e solicitados os pareceres da INOVA-EM, EDP, PT e D.O.M., que sendo favoráveis permite a aprovação das obras de urbanização nas seguintes condições: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, de acordo com os pareceres emitidos, no valor de 76.379,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Rede de abastecimento de água – 7.550,00 €; - Rede de águas residuais domésticas – 3.847,80 €; - Recolha de Resíduos Sólidos – 800,00 €; - Rede eléctrica – 21.449,00 €; - Infra-estruturas telefónicas – 5.312,00 €; - Arruamentos – 24.690,40 €; - Sub Total – 63.649,20 €, que acrescido de IVA (20%), no valor de 12.729,80 €, totaliza o montante de 76.379,00 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante 16.100,00 €, conforme o disposto no artº 54º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); d) Pagamento da quantia de 4.830,00 € como compensação pela área de cedência em falta, nos termos do art.º 58º do RMEU.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que os Senhores Maria do Céu Couceiro Campos Rosa Heleno e Paulo Manuel Couceiro Heleno pretendem levar a efeito na Rua José Tavares, no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 26/2008, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**30 - LOTEAMENTO URBANO A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 26/1982, SITO NA AV. 25 DE ABRIL, NA CIDADE E CONCELHO DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LOTE N.º 5 / DE MANUEL MARQUES RECACHO,** requerimento datado de 07/04/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Avenida 25 de Abril - Lote n.º 5, na cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 96/2008 e a que se refere o Alvará n.º 26/1982. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/04/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 26/82. A proposta compreende a alteração da implantação da construção do lote n.º 5, que se pretende que seja ampliada relativamente à mancha de implantação estipulada na planta síntese do alvará de loteamento supra referido. A área de implantação proposta deixa de cumprir os 25% estipulados no alvará, porém a área bruta de construção proposta está abaixo da aprovada. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote n.º 5: 1.068 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção proposta para o lote n.º 5: 500 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 26/82: 534 m<sup>2</sup> + 53,40 m<sup>2</sup> = 587,40 m<sup>2</sup>. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno loteado localiza-se na ZUC, Zona Urbana Consolidada, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de

+/- 0.50 e uma utilização predominantemente habitacional. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 20.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PU de Cantanhede. 3.2. Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 26/82.

4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A proposta pretende alterar a mancha de implantação para a construção no lote n.º 5. O alinhamento principal é mantido. A alteração apresentada reduz os afastamentos laterais e posterior. Porém, o aumento de ocupação proposto refere-se a varandas e telheiros projectados. 5. Notificação para pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia do outro proprietário, identificado pelo promotor da alteração ao loteamento. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização prévia da notificação para pronúncia, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 26/82 não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação.” Após a realização da notificação ao outro proprietário para pronúncia, o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 14/05/2009 presta a seguinte

informação: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 17 de Abril de 2009, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 26/82, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará n.º 26/82 – Lote n.º 5, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**31 - RECTIFICAÇÃO AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 16/2005, SITO NO LUGAR DE FREIXIAL, CIDADE DE CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FIRMA BOLSA**

**PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A.**, requerimento datado de 13/05/2009, solicitando a correcção da soma da área dos lotes bem como a área de cedência para infra-estruturas viárias e pedonais. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/05/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “No aditamento ao Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 16/2005 o valor total dos lotes apresentado não está correcto. O mesmo deve ser rectificado, de forma que a área dos lotes totalize 16.094,70 m<sup>2</sup> e não 16.110,45 m<sup>2</sup> conforme está descrito. Por outro lado, a área de cedência para infra-estruturas viárias e pedonais foi alterada, na sequência da diminuição da área do lote n.º 1. A mesma passou de 2.385,00 m<sup>2</sup> para 2.400,75 m<sup>2</sup>. Esta alteração também tem que ser referida na rectificação ao Aditamento ao Alvará de Loteamento

e Obras de Urbanização n.º 16/2005. A planta de cedências entregue está em conformidade com os valores alterados.” Por sua vez, o Director do Departamento de Urbanismo em 14/05/2009 informa que deverá proceder-se à rectificação das áreas mencionadas nos termos da informação. Por despacho proferido em 15/05/2009 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a rectificação das áreas referentes ao aditamento ao Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 16/2005, sito no Freixial, na Cidade de Cantanhede, nos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi deferida a rectificação das áreas referente ao aditamento ao Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 16/2005, sito em Freixial, cidade de Cantanhede, apresentado pela Sociedade Bolsa Predial de Cantanhede, S.A., nos precisos termos preconizados na informação prestada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**32 - ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SITA NO LOTEAMENTO DA URBENGENHOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE – LOTE N.º 47 / DE ANA PAULA CAVADAS RODRIGUES PEREIRA,** requerimento datado de

09/03/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de construção de habitação unifamiliar a que diz respeito o processo 232/2003 de 28/01/2003, relativo ao lote n.º 47 da Urbanização da Urbengenhos, na Cidade de Cantanhede. Junto ao

processo encontra-se uma informação prestada em 13/05/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem a requerente no seguimento da informação técnica do signatário de 02/04/2009, argumentar que a solução preconizada se insere num conjunto de 4 lotes, apresentando para o efeito um estudo de conjunto. Face aos elementos apresentados, entende-se que a solução proposta poderá ser aceite, sendo que o aumento das dimensões do telheiro poderá ser enquadrado no n.º 8 do art. 27º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, dado que se traduz numa variação de área de implantação inferior a 3%, devendo ser aprovado por deliberação camarária. Quanto às restantes alterações, conforme já referido na informação anterior, nada a opor.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/05/2009 informa que é de deferir face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou deferir o pedido de alteração ao projecto de construção de habitação unifamiliar no lote n.º 47 do loteamento da Urbengenhos, a que diz respeito o processo n.º 232/2003, nos precisos termos preconizados na informação prestada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**33 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA PRAIA, N.º 5 NA VILA E FREGUESIA DA TOCHA / DE VÍTOR ANTÓNIO GOMES FAIM**, residente na Rua da Praia, no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 189 044 357, requerimento datado de 16/04/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua da Praia, n.º 5, no lugar e Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 04337/020797, freguesia da Tocha e

inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 62 e na matriz predial rústica da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 937, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Localizada no rés-do-chão lado Norte, constituída por comércio e serviços, instalação sanitária e estacionamento (primeiro a partir de Nascente), e arrumos no sótão, com uma área total de 177 m<sup>2</sup> a que corresponde uma permissão de 271‰; FRACÇÃO B:- Localizada no rés-do-chão, ao centro, constituída por comércio e serviços, instalação sanitária e estacionamento (segundo a partir de Nascente), com uma área total de 72 m<sup>2</sup> a que corresponde uma permissão de 110‰; FRACÇÃO C:- Localizada no rés-do-chão, lado Sul, constituída por comércio e serviços, instalação sanitária e estacionamento (terceiro a partir de Nascente), com uma área total de 33 m<sup>2</sup> a que corresponde uma permissão de 50‰; FRACÇÃO D:- Localizada no 1.º andar, lado Nascente, constituída por átrio, cozinha, sala, instalação sanitária e estacionamento (quarto a partir de Nascente), com uma área total de 74 m<sup>2</sup> a que corresponde uma permissão de 113‰; FRACÇÃO E:- Localizada no 1.º andar, lado Poente, constituída por átrio, cozinha, quarto, instalação sanitária, sala e estacionamento (quinto a partir de Nascente), com uma área total de 110 m<sup>2</sup> a que corresponde uma permissão de 168‰; FRACÇÃO F:- Localizada no 2.º andar, lado Nascente, constituída por átrio, cozinha, sala, instalação sanitária e estacionamento (sexto a partir de Nascente), com uma área total de 75 m<sup>2</sup> a que corresponde uma permissão de 115‰; FRACÇÃO G:- Localizada no 2.º andar, lado Poente, constituída por átrio, cozinha, quarto, instalação sanitária, sala e garagem (sétima a partir de Nascente), com uma área total de 113 m<sup>2</sup> a que corresponde uma permissão de 173‰.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/04/2009 pelo

Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que a propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio ou para a via pública. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/05/2009 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**34 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DR. JOÃO MATOS, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILAMAR / DE ANTÓNIO DOS SANTOS QUINTA,** residente na Rua das Curadas, n.º 6, no lugar e Freguesia de Vilamar, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 105 494 259, requerimento datado de 08/04/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Dr. João Matos, no lugar e Freguesia de Vilamar, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 51/19920513, freguesia de Vilamar e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilamar sob o artigo n.º 218, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Loja no rés-do-chão, lado esquerdo, constituído por sala ampla e instalações sanitárias, com uma área total de 54,30 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permilagem de 214,71<sup>0</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO B:- Loja no rés-do-chão, lado direito, constituído por sala ampla e

instalações sanitárias, com uma área total de 46,30 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permissão de 183,08‰; FRACÇÃO C:- Apartamento no 1.º Andar, com acesso pelo rés-do-chão, constituído por hall de entrada com acesso vertical, cozinha, sala comum, circulação, dois quartos e instalações sanitárias, com uma área total de 152,30 m<sup>2</sup>, que inclui 17,40 m<sup>2</sup> de varandas. A esta fracção corresponde a permissão de 602,21‰; Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções, bem como nas plantas anexas com diferenciação através de cores, são partes comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/05/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que a propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/05/2009 informa que é de certificar a constituição da propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

### **35 - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA PRAIA DA TOCHA E NA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA – 2009 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DOS PALHEIROS DA TOCHA:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/05/2009 pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do

seguinte teor: “Considerando as atribuições e competências da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, em matéria de segurança, sendo o responsável no concelho pelas acções de informação, formação, planeamento, controlo e coordenação das acções, em todos os domínios que respeitem à Protecção Civil, em situação de normalidade ou em situação de emergência; Atendendo ainda que a Associação de BodyBoard dos Palheiros da Tocha é uma associação sem fins lucrativos, com 15 anos de experiência no âmbito da dinamização, divulgação e fomento dos desportos aquáticos, na Praia da Tocha e ainda que regularmente possui atletas em prática desportiva, no mar, constituindo uma mais-valia para as operações de vigilância e salvamento e ainda que aposta na formação contínua dos seus associados; Junto se anexa proposta de Protocolo a celebrar com a Associação acima referida que visa, de modo articulado, garantir a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença nos termos do disposto na Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, tendo em vista proporcionar adequadas condições de segurança aos banhistas e limitar os riscos da ocorrência de acidentes. O presente Protocolo abrange a vigilância, o socorro, o salvamento e a assistência aos banhistas e coordenação dos Postos de Vigilância das Praias do Concelho, bem como a implementação dos projectos “Praia Segura 2009 – Surf Salva”, “Mama Perdi-me” e “Jovem Banheiro Júnior 2009”. Esta vigilância é garantida com a colocação de 5 nadadores salvadores, a prestarem serviço, dois na zona Norte e dois na zona Sul da Praia da Tocha e um na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. O presente Protocolo produzirá efeitos a partir de 30 de Maio de 2009 e terminará a 20 de Setembro de 2009, competindo ao Município de Cantanhede, efectuar uma transferência para a Associação no montante de 20.900,00 €, sob a forma de apoio

financeiro, a pagar em cinco tranches.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, bem como a implementação do Projecto «Praia Segura 2009 – Surf Salva», «Mama Perdi-me» e «Jovem Banheiro Júnior 2009», mediante o pagamento por parte do Município, durante a presente época balnear, da quantia de 20.900,00 € (vinte mil e novecentos euros), a pagar em cinco tranches, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**36 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE MAIO A 2 DE JUNHO DE**

**2009**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de Maio a 2 de Junho de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. ---

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

**37 - VOTO DE LOUVOR AO SENHOR CARLOS QUARESMA**:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 18/05/2009, do seguinte teor: “Numa acção de solidariedade a todos os títulos edificante e meritória, o Senhor Carlos Quaresma, cidadão português desde há muitos anos radicado na

Suécia, onde é funcionário público, fez diligências junto de entidades governamentais suecas que vieram a traduzir-se na doação de um grande número de equipamentos ortopédicos ao Município de Cantanhede. Trata-se de um vasto conjunto de aparelhos técnicos de ortopedia provenientes de unidades hospitalares daquele país, nomeadamente canadianas, andarilhos, cadeiras de rodas eléctricas e mecânicas, camas apetrechadas com elevadores, aparelhos elevatórios e de fisioterapia, camas com elevador e adaptadas a banhos, unidades de material ortopédico diverso, entre outros. Através da influência do Senhor Carlos Quaresma na Fundação AGAPE, esta entidade sueca ofereceu os referidos equipamentos ao Município de Cantanhede, tendo a sua recepção formal ocorrido no dia 9 de Maio de 2009. Este acto de grande significado simbólico contou com a presença de um representante do Senhor Carlos Quaresma, nomeadamente o Senhor José Augusto, antiga glória do Benfica e da Selecção Nacional, bem como do médico Fernando Santos, que foi no Concelho de Cantanhede o seu interlocutor em todo o processo. Com os equipamentos ortopédicos doados pela Fundação AGAPE, o Município de Cantanhede irá criar um Banco de Ajudas Técnicas, cuja gestão ficará a cargo do Banco de Recursos Colmeia, que facultará os aparelhos a quem precisar e não tenha condições económicas para os adquirir ou às IPSS's e outras entidades que deles necessitem para prestar assistência aos seus utentes. O facto de o Município de Cantanhede passar a dispor de um Banco de Ajudas Técnicas desta natureza representa, indiscutivelmente, uma grande mais-valia no apoio às instituições de carácter social e um enorme benefício para muitos cidadãos que se encontrem na situação de falta de mobilidade ou que enfrentem de diversos tipos de enfermidade na área da ortopedia. Por isso, foi atribuído o Prémio de Mérito Social ao Senhor Carlos Quaresma, que foi distinguido como benemérito do ano, no âmbito da VI

Semana da Solidariedade do Concelho de Cantanhede. Além desse justíssimo prémio, e tendo em conta a importância das respostas sociais e humanitárias que passam a estar ao alcance do Banco de Ajudas Técnicas, PROPONHO a atribuição de um voto de louvor ao Senhor Carlos Quaresma como expressão do mais profundo reconhecimento pela sua acção de solidariedade que permitiu ao Município de Cantanhede dispor de meios para ajudar a minimizar o sofrimento dos mais frágeis e desprotegidos.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Senhor Carlos Quaresma como expressão do mais profundo reconhecimento pela sua acção de solidariedade que permitiu ao Município de Cantanhede dispor de meios para ajudar a minimizar o sofrimento dos mais frágeis e desprotegidos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**38 - ENCERRAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE AOS SÁBADOS NO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 13 DE SETEMBRO DE 2009:-** O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “À semelhança do ano anterior, venho solicitar que, no período compreendido entre 1 de Julho e 13 de Setembro, a Biblioteca Municipal não funcione aos sábados, em virtude de nesse mesmo período funcionar a Biblioteca de Praia. Assim, retomar-se-á o normal funcionamento a partir de sábado, dia 19 de Setembro. Este pedido resulta do facto de, no período em questão, a gestão dos recursos humanos deste serviço estar sempre bastante comprometida pelo reduzido número de funcionários ao serviço, por ser época de férias.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo*

*Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede aos sábados, no período compreendido entre 1 de Julho e 13 de Setembro de 2009, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**39 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP E A DELEGAÇÃO DE CANTANHEDE DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA /**

**RATIFICAÇÃO**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara, para ratificação, o Protocolo de Cooperação celebrado no dia 15/05/2009 entre o Município de Cantanhede, a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e a Delegação de Cantanhede da Fundação Portuguesa de Cardiologia, tendo em vista a criação do projecto visando a implementação de medidas conducentes à diminuição da mortalidade e morbidade associada a acidentes cardíacos e cerebrovasculares no Concelho de Cantanhede, mediante a formação de uma rede de prestadores informais capacitados em suporte básico de vida. Este projecto é inovador e único em Portugal, consistindo na possibilidade de, em todas as principais instituições, empresas, escolas, agremiações desportivas e demais locais normalmente frequentados por um número elevado de pessoas, haver alguém capacitado para a prestação de SBV em caso de necessidade, bem como na criação de condições para dotar esses locais de um aparelho de desfibrilhação automática externa (DAE). A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o Protocolo de Cooperação, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, celebrado no dia 15/05/2009 entre o Município de Cantanhede, a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e a Delegação de Cantanhede da

*Fundação Portuguesa de Cardiologia, tendo em vista a criação do projecto visando a implementação de medidas conducentes à diminuição da mortalidade e morbilidade associada a acidentes cardíacos e cerebrovasculares no Concelho de Cantanhede, mediante a formação de uma rede de prestadores informais capacitados em suporte básico de vida. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 5 a 18 de Maio de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando certidão de detalhe ciclomotor;- 13 requerimentos solicitando revalidação de licenças de condução;- 4 requerimentos solicitando 2ª. via de licença de condução;- 4 requerimentos solicitando averbamento de horário de funcionamento;- 6 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando revestimento de sepultura;- 1 requerimento solicitando cedência de sepultura;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 7 requerimentos solicitando renovação de licença de publicidade;- 1 requerimento solicitando licenciamento de publicidade;- 3 requerimentos solicitando ocupação da via pública com esplanada;- 6 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 35 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informações prévias;- 5 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2804 a

3230 da importância de 1.376.516,92 € (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----